

**DECRETO Nº 10.323, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.067.160,06 (Três milhões, sessenta e sete mil, cento e sessenta reais e seis centavos). -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea “b” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.067.160,06 (Três milhões, sessenta e sete mil, cento e sessenta reais e seis centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	65	05.300.0005	700.000,00
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	87	05.300.0102	1.300.000,00
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	296	05.100.0278	794.855,02
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	05.100.0289	272.305,04
<b>TOTAL</b>				<b>3.067.160,06</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.301/0003.1003/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	05.300.0005	200.000,00
02.02.01/10.301/0003.1006/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49	05.300.0005	500.000,00
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	05.300.0102	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por excesso de arrecadação proveniente de Convênio com o Governo Federal através do Ministério da Cultura referente ao Termo de Compromisso Nº 0363604-67/2012 – PAC/CEU, no valor de **R\$ 1.067.160,06 (Um milhão, sessenta e sete mil, cento e sessenta reais e seis centavos).**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.323/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de julho de 2018, no Paço Municipal, e em 20 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**